



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 183/24.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 527, DE 12 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito que, "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 527, DE 12 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE a ela.

É o Parecer

Anápolis,

de

dezembro

de 2024.

VMBS18302024

JAKSON CHARLES
Vereador

Vereador(a) Relator(a)
Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

Delcimar
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Henry
Alex de Araújo Martins
VEREADOR
Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 19/11/2024
Presidente



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br